

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE

Considerando a solicitação formulada pela Vereadora Hiandra Umbilino Rodrigues durante a sessão de julgamento, na qual requereu prazo de 10 (dez) dias para análise da defesa, defiro parcialmente o pedido, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação.

À Secretaria da Casa, para que proceda à imediata intimação da vereadora, dando-lhe ciência do novo prazo concedido.

Alerta para o fato que a vereadora é membro da comissão processante e pode ter acesso aos autos a qualquer momento.

Fica, portanto, ciente de que o prazo final é no dia 20 de outubro de 2025, e a sessão para apresentação voto ocorrerá no dia 21 de outubro de 2025 às 9:00hs no Plenário da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

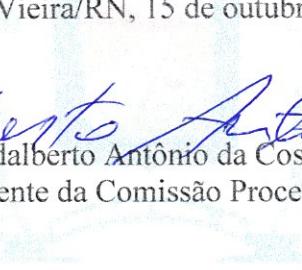
Publique-se.

Cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 15 de outubro de 2025.



Adalberto Antônio da Costa
Presidente da Comissão Processante



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA